

Lei nº 383 de 25 de novembro de 1976.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1977, 1978 e 1979.

A Câmara Municipal de Belidora decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1977, 1978 e 1979, estima para o período as despesas de capital no valor global de Cr\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros), conforme anexo integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1977, 1978 e 1979 são estimados em Cr\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - As despesas de Capital estimadas na forma do artigo 1º desta lei, sendo programadas para execução como segue:

	1977	1978	1979	Total
Educ. e Cultura	62.000,00	11.000,00	15.000,00	88.000,00
Serv. Urbanos	126.000,00	37.000,00	45.000,00	208.000,00
Liação, Transp. e com.	144.000,00	59.000,00	68.000,00	271.000,00
	332.000,00	107.000,00	128.000,00	567.000,00

16

Art. 4º - Os valores referentes ao exercício de 1977 com-  
pendente aos constantes da Proposta Orçame-  
ntária para esse exercício, estando sua ef-  
tiva utilização condicionada à aprova-  
ção do Orçamento anual e de alterações decorren-  
te de Seis Subsequentes.

Art. 5º - Os valores aos exercícios de 1977 e 1978 ve-  
rão conjuntamente ajustados por ocasião  
da elaboração dos Projetos Seis Orçame-  
nto daqueles exercícios.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor a partir de  
1º de janeiro de 1977.

Presidência Municipal de Heliópolis, 25 de novembro de 1976.

○ Prefeito Municipal,

José Damasceno Ferreira